

## MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 24.176.892/0001-44 - NIRE 35300665023

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 11:00 HORAS

**Data, Hora e Local:** 26 de agosto de 2025, às 11:00 horas, na sede da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, conjuntos comerciais nº 102, 111 e 112, sala 04, Itaim Bibi, CEP: 04530-001, por meio de videoconferência. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15, de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), por conta da participação de todos os acionistas, representando 100% (cento por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Gabriel Lopez Moreno; e Secretário: Wiliam Yuzo Akamine. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a rerratificação das deliberações das atas de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizadas em: (i) 27 de junho de 2025 às 09h; e (ii) em 27 de junho de 2025 às 10h. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, sem ressalvas e nos termos da letra "i", artigo 9º e §§ 1º e 2º do artigo 18 do Estatuto Social, os acionistas decidiram: I. Rerratificar a destinação de juros sobre o capital próprio ("JCP") da Companhia deliberada pelos acionistas reunidos em assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 27 de junho de 2025, às 09h, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 257.318/25-2 em sessão de 28/07/2025 ("AGE 09h"), para fazer constar no item 1 da AGE 09h, o seguinte: "1. Nos termos da letra "i" do artigo 9º do Estatuto Social: (i) aprovar a destinação aos acionistas de JCP, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), calculada até a data base de 30 de junho de 2025 sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, no valor bruto de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões), aproximadamente R\$ 0,067749879 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, correspondentes ao lucro líquido apurado entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2025; (ii) consignar que o referido montante a ser pago aos acionistas da Companhia, considerando o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2025, e a respectiva data de pagamento dos referidos JCP, deverão ser objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2025; e (iii) aprovar que o pagamento do JCP será feito pelo valor líquido, após a dedução do imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, exceto aqueles acionistas pessoas jurídicas imunes ou isentos." II. Rerratificar a distribuição de JCP e de dividendos da Companhia, deliberada pelos acionistas reunidos em assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 27 de junho de 2025, às 10h, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 257.058/25-4 em sessão de 26/07/2025 ("AGE 10h"), para fazer constar no item 1 da AGE 10h, o seguinte: "1. Nos termos da letra "i", artigo 9º e artigo 18, § 1º e § 2º do Estatuto Social, (i) aprovar o pagamento aos acionistas, em 27 de junho de 2025, de JCP no valor bruto de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões), proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, representando aproximadamente R\$ 0,067749879 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, correspondentes ao lucro líquido apurado entre 1º de janeiro de 2025 e 30 de junho de 2025; (ii) aprovar a distribuição aos acionistas, em 27 de junho de 2025, de dividendos no valor total de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões), proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, representando aproximadamente R\$ 0,101624818 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia; e (iii) O pagamento do JCP será feito pelo valor líquido, após a dedução do imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, exceto aqueles acionistas imunes ou isentos." Fica a Diretoria da Companhia autorizada, desde já, a realizar toda e qualquer ato necessário para formalizar as ratificações dos atos já praticados. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Juan-Gabriel Lopez Moreno, **Presidente**; Wiliam Yuzo Akamine, **Secretário**; Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações, representado por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., Quantum Mantiqueira Participações S.A. e Quantum Participações S.A., todos **Acionistas**. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de agosto de 2025. **Mesa:** Gabriel Lopez Moreno - **Presidente**, Wiliam Yuzo Akamine - **Secretário**. **Acionistas:** Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações - (representada por Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.), Quantum Mantiqueira Participações S.A. JUCESP nº 378.268/25-9 em 15/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>